

ALTERAÇÃO**Processo nº 6025.2019/0017862-4**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação 021227019, ALTERO o despacho 020770913, publicado no DOC em 10/09/2019 020839815, para o fim de consignar que a apresentação programada para o dia 21/09/19 terá o local da prestação do serviço transferido da Praça Sete Jovens para a Praça Antônio Stecca, conforme anuência da contratada 021226973, mantidos inalterados os demais termos do ajuste.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL**GABINETE DO PRESIDENTE****CHAMAMENTO DE BOLSISTA OER**

8510.2019/0000688-4. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Comissão de Atividades Artísticas, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 133/2019, publicado no DOC de 27. 08.2019, e do art. 28 inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO a emissão da nota de empenho ao instrumentista Pré-Profissional da Orquestra Experimental de Repertório GUILHERME ARAÚJO FLORENTINO, CPF nº. 463.012.888-31, referente ao pagamento de Bolsa Auxílio e o Abono Mensal, no período de 01/10/2019 a 31/12/2019 no valor total de R\$ 5.896,77 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), a serem pagos em 03 (seis) parcelas de R\$ 1.965,59 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente aos meses de Outubro até Dezembro de 2019, conforme nota de reserva, nos termos do que autoriza os artigos 21 a 25 da Lei Municipal nº 11.227/1992, alterada pela Lei Municipal nº 11.549/1994, fazendo jus ao correspondente à referência AA-02 e 20% (vinte por cento) do AA- 22, bem como o Abono de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um dos instrumentistas pré-profissionais, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº 13.247/2001, que onerará a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6.434.3.3.90.36.00.

CHAMAMENTO DE BOLSISTA OER

8510.2019/0000686-8. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Comissão de Atividades Artísticas, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 133/2019, publicado no DOC de 27. 08.2019, e do art. 28 inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO a emissão da nota de empenho ao instrumentista Pré-Profissional da Orquestra Experimental de Repertório GABRIEL DOS SANTOS MORAES, CPF nº. 109.732.019-75, referente ao pagamento de Bolsa Auxílio e o Abono Mensal, no período de 01/10/2019 a 31/12/2019 no valor total de R\$ 5.896,77 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), a serem pagos em 03 (seis) parcelas de R\$ 1.965,59 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente aos meses de Outubro até Dezembro de 2019, conforme nota de reserva, nos termos do que autoriza os artigos 21 a 25 da Lei Municipal nº 11.227/1992, alterada pela Lei Municipal nº 11.549/1994, fazendo jus ao correspondente à referência AA-02 e 20% (vinte por cento) do AA- 22, bem como o Abono de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um dos instrumentistas pré-profissionais, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº 13.247/2001, que onerará a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6.434.3.3.90.36.00.

CHAMAMENTO DE BOLSISTA - OER

8510.2019/0000685-0. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Comissão de Atividades Artísticas, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 133/2019, publicado no DOC de 27. 08.2019, e do art. 28 inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO a emissão da nota de empenho ao instrumentista Pré-Profissional da Orquestra Experimental de Repertório DOUGLAS DONIZETE DE SOUZA FERREIRA, CPF nº. 464.658.598-74, referente ao pagamento de Bolsa Auxílio e o Abono Mensal, no período de 01/10/2019 a 31/12/2019 no valor total de R\$ 5.896,77 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), a serem pagos em 03 (três) parcelas de R\$ 1.965,59 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente aos meses de Outubro até Dezembro de 2019, conforme nota de reserva, nos termos do que autoriza os artigos 21 a 25 da Lei Municipal nº 11.227/1992, alterada pela Lei Municipal nº 11.549/1994, fazendo jus ao correspondente à referência AA-02 e 20% (vinte por cento) do AA- 22, bem como o Abono de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um dos instrumentistas pré-profissionais, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº 13.247/2001, que onerará a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6.434.3.3.90.36.00.

CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

8510.2016/0000095-3. I. À vista do atestado de óbito de fls. SEI nº 020982892 e na competência a mim atribuída pelo artigo 28, inciso I, do anexo I do Decreto Municipal nº 53.225/2012 e do Título de Nomeação nº 133/2019, publicado no DOC de 27.08.2019, AUTORIZO o cancelamento da nota de empenho emitida em favor da Senhora Miriam Yayoi Matsuda Sardo – CPF nº 149.450.448-05, a partir de 31.08.2019 em virtude de seu falecimento.

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DO COORDENADOR****SME/COAD-GAB**

6016.2019/0053278-0 – SME/COPED/DIEFEM – Utilização da Ata de Registro de Preços – Passagem aérea internacional – I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente as manifestações de SME/COPED/DIEFEM (SEI 020371316), SME/COAD/ DILIC/NUPEM (SEI 020935835) e SME/COAD/DICONT – NUREM (SEI 021297364), que acolho, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente e com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA – CNPJ: 08.030.124/0001-21, mediante utilização da Ata de Registro de Preços 007/SG-COBES/2018 (SEI 020371305), para a aquisição de 01 (uma) passagem aérea internacional (São Paulo/Medellin (Colômbia)/ São Paulo), ida dia 30/09/2019 e volta dia 04/10/2019, em nome da servidora AMANDA MARTINS AMARO, CPF: 340.113.168-06, com o objetivo de compor a delegação de São Paulo que participará do 4º International Conference on Learning Cities (ICLC), na cidade de Medellín (Colômbia), no período de 01 a 03 de Outubro de 2019, pelo valor total de R\$ 4.828,16 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00, e a Nota de Reserva nº 58.186/2019 (SEI 021297090).II. Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no art. 67, da lei Federal 8.666/93, *c/c*, 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados de acordo com a informação da SME/COPED/DIEFEM (SEI 020371309).

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD-GABINETE**

6016.2016/0009890-1 - Tangara Importadora e Exportadora S/A - CNPJ: 39.787.056/0001-73 - TC nº: 61/SME/CO-DAE/2016 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI 017343777, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 019105150, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 161,28 (cento e sessenta e um reais e oito centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 017343777. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO**SME-GABINETE**

2015-0.100.382-4 - Apetece Sistemas de Alimentação S.A.– CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC 04/SME/DME/2011 - Aplicação de penalidade – R\$ 25.574,09 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos) Recurso. CONHEÇO o recurso administrativo apresentado pela contratada e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão da fl.1176.

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD-GABINETE**

6016.2016/0009260-1 - MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.656.062/0001-70 - INSCRIÇÃO SISTEMA CADIN MUNICIPAL - TC: 65/SME/CODAE/2016. I- À vista dos elementos que instruem o presente, DETERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga substanciada no DAMSP nº 2019-001123, no valor de R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais), emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. II- Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. III- Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD-GABINETE**

6016.2017/0001094-1 - ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA – CNPJ nº 03.862.624/0001-10 - INSCRIÇÃO SISTEMA CADIN MUNICIPAL - TC: 63/SME/CODAE/2016. I- À vista dos elementos que instruem o presente, DETERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga substanciada no DAMSP nº 2018-001293, no valor de R\$ 16.526,25 (dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. II- Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. III- Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa NUTRI-ALI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.651.458/0001-00, Contrato nº 075/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação – a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
6016.2017/0055666-9	R\$ 78.000,00	15.10.2019

DESPACHO DO SECRETÁRIO**SME-GABINETE**

2014-0.261.308-0 – MASAN ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.801.512/0001-57 - TC nº 09/SME/DME/2011 - - Penalidade – Inscrição no CADIN – RECURSO - I- Nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 47.096/2006 e à vista dos elementos que instruem este processo, NÃO CONHEÇO, porque intempestivo, do recurso interposto pela sociedade empresária MASAN ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.801.512/0001-57, fase à sua inclusão preliminar no Cadastro Informativo Municipal – CADIN. Dessa forma, MANTENHO a recorrida em decorrência da regularidade formal do procedimento e das demais razões apontadas pela Assessoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho. II- Comunique-se a empresa acerca da presente decisão, observando-se o prazo do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 47.096/2006, no que se refere a inscrição definitiva no CADIN.

DESPACHO DO SECRETÁRIO**SME/GABINETE**

2015-0.057.890-4 – MASAN ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 00.801.512/0001-57 - TC nº 09/SME/DME/2011 – Aplicação de penalidade – Recurso. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, às fls. retro, que acolho e adoto como razões de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela interessada em epígrafe e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD-GAB**

6016.2019/0055083-4 – SME-COPED – Coordenadoria Pedagógica – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa EDITORA NOVA FRONTEIRA PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 33.324.484/0001-83, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4,5 e 6 do documento SEI 020896428, pelo valor total de R\$ 531.705,70 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e cinco reais e setenta centavos), em atendimento aos PROJETOS DE ACERVO LITERÁRIO DE 2019 DA SME, onerando as dotações nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00 e 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicadas nas Notas de Reserva nº 56.789/2019 e 56.735/2019 (SEI 021063297 e 021063478).II.

Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED (SEI 020579585).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 76/ SME/2019**(CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

6016.2019/0028733-5 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: LUME SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ Nº 14.599.466/0001-60 - OBJETO: Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias a partir de 30/08/2019, para a prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de som dos teatros dos CEU’s, com possibilidade de término antecipado, caso se conclua antes desse prazo, a licitação para substituir o contrato ora autorizado, conforme ANEXO I – Termo de Referência, constante no documento SEI 017434464, parte integrante deste contrato. Lotes 09 e 10 - VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) - VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4364.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 30/08/2019 - VIGÊNCIA: 180 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Bruno Caetano Raimundo, Secretário Municipal de Educação e Sr. Rodrigo da Ressurreição, Sócio Administrador da empresa LUME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-G**

6016.2019/0051753-5 - Interessado: SME-CODAE - Substituição de caução motivada por redução do valor previsto no Contrato nº 48/SME/DAE/2014 - Termo Aditivo nº 9, Contratada SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA, CNPJ nº 01.628.604/0002-20. Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria SF nº 76/2019 e à vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação de SME/CODAE/DIORG/Contratos em documento SEI 020229242 e a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 021128874: I- AUTORIZO, pela competência delegada pela Portaria SME Nº 2.324/2017, a substituição da Caução nº 37433/2018, em documento SEI 020168140, referente a Apólice de Seguro Garantia nº 0107750063570, emitida por BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A., para redução de valor, mantida a Apólice, referente à prorrogação excepcional do Contrato 48/SME/DAE/2014 - SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA, CNPJ nº 01.628.604/0002-20, por mais 12 meses, a partir de 06/08/2019; II- Por fim, ATESTO, baseado nas informações da área técnica em documento SEI 021368373, que não há pendências a serem suportadas pela garantia substituída.

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD-GABINETE**

2015-0.100.398-0 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A – CNPJ 60.166.832/0001-04 – TC 04/SME/DME/2011 - Aplicação de penalidade – Multa - R\$ 18.589,98 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) I. Pela competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista das informações constantes dos autos, notadamente manifestações dos setores técnicos de CODAE e da Assessoria Jurídica desta Pasta a respeito, que acolho e adoto como razões de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, a penalidade de MULTA no valor total de R\$ 18.589,98 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Termo do contrato em epígrafe, conforme cálculos de fls. 987 e ss. II. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-G**

6016.2019/0049901-4 - Interessado: SME-CODAE - Aquisição de 36.000 (trinta e seis mil) quilos de CEREAL MATINAL INTEGRAL e 36.000 (trinta e seis mil) quilos de FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS - ARP 12/SME/CODAE/2019. I - À vista das informações que instruem o presente processo, notadamente as requisições de compra em documentos SEI 020065909 e 020068367, a justificativa de quantitativos em documento SEI 020098898, a pesquisa de mercado em documento SEI 021181199, a reserva de recursos em documento SEI 020352301 e a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 021308683, AUTORIZO, pela competência delegada pela Portaria SME Nº 2.324/2017, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal e CADIN da detentora da Ata, a utilização da Ata de Registro de Preços nº 12/SME/CODAE/2019, cuja detentora é OURO PRETO ALIMENTOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.942.903/0001-05, para aquisição de 36.000 (trinta e seis mil) quilos de CEREAL MATINAL INTEGRAL, valor do quilo a R\$ 13,89 (treze reais e oitenta e nove centavos) e 36.000 (trinta e seis mil) quilos de FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, valor do quilo a R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 804.240,00 (oitocentos e quatro mil duzentos e quarenta reais); II- AUTORIZO, ainda, a emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 804.240,00 (oitocentos e quatro mil duzentos e quarenta reais); III- As despesas decorrentes da contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária 16.24.12.306.3025.6.553.3.90.30.00.00, do exercício vigente, conforme documento SEI 020352301; IV- Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados de acordo com a informação do documento SEI 020362982.

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-G**

6016.2019/0034702-8 - Interessado: SME-CODAE - Aquisição de 462.000 pacotes de 400 gramas de BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - ARP 07/SME/CODAE/2019. I - Pela competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 e à vista das informações que instruem o presente processo, notadamente a requisição de compra em documento SEI 020344561, a justificativa de quantitativos em documento SEI 020344984, a pesquisa de mercado em documento SEI 020964863, a reserva de recursos em documento SEI 021015369 e a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 019311888 complementado em documento SEI 021095627, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal e CADIN da detentora da Ata, a utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/SME/CODAE/2019, cuja detentora é ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.938.789/0006-29, para aquisição de 462.000 (quatrocentos e sessenta e dois mil) pacotes de 400 gramas de BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, valor do pacote a R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 974.820,00 (novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais);II- AUTORIZO, ainda, a emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 974.820,00 (novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais);III- As despesas decorrentes da contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária 16.24.12.306.3025.2.801.3.3.90.30.00.02, do exercício vigente, conforme documento SEI 021015369;IV- Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados de acordo com a informação do documento SEI 018346103.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**CONSULTA PÚBLICA Nº 11/SME/2019**

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 11/SME/2019, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTES CONGELADOS DE FRANGO - FILEZINHO (SASSAMI).

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 03/10/2019, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD**

2014-0.319.575-3 - Contratada: PROSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - CNPJ: 03.805.877/0001-48 - Aplicação de penalidade – Multa - Valor da penalidade: R\$ 861,98 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) - Contrato: TC 001/SME/2010 - Objeto: Prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada, para os CECLs da SME. - I. Com amparo na competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COAD/ DIGECON (fls. 132) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 125/131), que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93 e nos art. 54, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 861,98 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 001/SME/2010 e nos cálculos referidos no documento fls. 54 e 120. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**CONSULTA PÚBLICA Nº 12/SME/2019**

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 12/SME/2019, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA LEVE LEITE.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 03/10/2019, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DO SECRETÁRIO**SME-GABINETE**

2015-0.100.587-8 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 05.951.758/0001-29 - TC nº 02/SME/DME/2012- Recurso Administrativo. À vista das informações que instruem o presente, notadamente o Parecer de CODAE de fls. 695/698, da Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, que adoto como razão de decidir e diante da reforma parcial operada, CONHEÇO e, no mérito, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado, de modo a reduzir a penalidade de multa, aplicada a empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 05.951.758/0001-29, para o valor de R\$ 5.292,06 (Cinco mil duzentos e noventa e dois reais e seis centavos), com amparo no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 54, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, nas cláusulas do contrato em epígrafe, na notificação de fls. 483 e nos cálculos de fls.699/701.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**CONSULTA PÚBLICA Nº 13/SME/2019**

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 13/SME/2019, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR INDIVIDUAL A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Com esta Consulta